

**PORTARIA 01/2017**

A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno e após aprovação em reunião de colegiado no dia 12/04/2017

**RESOLVE,**

1. O prazo para solicitação de prorrogação de defesa de dissertação e tese deverá ser requerido na secretaria até o dia primeiro de dezembro de cada ano que anteceda a data limite de conclusão do curso.
2. O requerimento de prorrogação deverá ser instruído dos documentos comprobatórios da doença, morte de parentes (mãe, pai, filho, irmão), cirurgias emergenciais e incapacitantes temporariamente, cópia do exemplar produzido até o momento e a autorização por escrito do orientador.

A presente Portaria entra em vigor na presente data. Publique-se e comunique-se discentes e docentes, enviando-se, também, cópia por email.

Recife, 09 de maio de 2017.



Prof. Dr.ª Juliana Teixeira Esteves  
Coordenadora